



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
GABINETE DA VEREADORA JULIA CASAMASSO

LIDO

EM: ____ / ____ / ____

2º SECRETÁRIO

EMENDA ADITIVA
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 3648/2023

ACRESCENTA OS INCISOS VI, VII E VIII
AO ART. 130 DO PROJETO DE LEI CMP
Nº 3141/2023 - CÓDIGO DE OBRAS

Art. 1º - Acrescente-se os incisos VI, VII e VIII ao art. 130 do Projeto de Lei CMP nº 3141/2023 - Código de Obras, com a seguinte redação:

“VI - Edificações com até 24,00m (vinte e quatro metros) de altura, excetuados elementos da cobertura, circunscrição de um círculo tangente a todas as suas faces com, no mínimo: 6,80m (seis metros e oitenta centímetros) de diâmetro.

VII - Edificações com até 27,00m (vinte e sete metros) de altura, excetuados elementos da cobertura, circunscrição de um círculo tangente a todas as suas faces com, no mínimo: 8,50m (oito metros e cinquenta centímetros) de diâmetro.

VIII - Edificações com até 30,00m (trinta metros) de altura, excetuados elementos da cobertura, circunscrição de um círculo tangente a todas as suas faces com, no mínimo: 8,50m (oito metros e cinquenta centímetros) de diâmetro.”

JUSTIFICATIVA

A emenda aditiva visa compatibilizar o tamanho dos prismas de iluminação e ventilação do artigo 130 do código de obras, com a Tabela I do Anexo 3.

Sala das Sessões, 17 de Julho de 2023


JULIA CASAMASSO
Vereadora